



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2021/2024



MENSAGEM DE 5 DE JULHO DE 2021

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza o poder executivo a alienar bem imóvel que especifica".

O bem em questão trata-se de patrimônio adquirido pelo município, como pode se observar, não possuindo qualquer serventia, do contrário gerando tributos e despesas para sua manutenção, não havendo projetos voltados aos munícipes, passíveis de execução naquele local.

O imóvel que se pretende alienar é usado pela empresa de telefonia e não gera nenhuma receita ao Município, por se tratar de um empréstimo gratuito.

O Município mantém a propriedade, porém não pode usar e usufruir do citado bem porque nele está edificada torre de telefonia.

Com a alienação, o Município transformará o bem inservível em espécie e poderá fazer investimentos noutras áreas carentes.

Para a empresa de telefonia, ao contrário, presta o serviço público delegado e em contrapartida não paga pela utilização do bem, o que lhe acarreta aumento de seu lucro, ao passo que a redução de receitas havidas nos últimos anos tem sido óbice à implantação de diversas políticas públicas e o que se pretende é minimizar esta situação com uma nova fonte de receita.

O imóvel foi avaliado e o preço encontra-se condizente com o valor de mercado.

Estas são as razões que me levaram à propositura do presente projeto de lei.

Desta feita, evidenciado o interesse público no presente caso, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,


GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito

Recebemos

07 / 07 / 2021



Cida Maria Miguel Alves
Secretária Executiva